

PORTARIA Nº 146/2019

Nomeia agentes públicos para compor comissão especial de Licitação, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Considerando a necessidade dos municípios que congregam o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE na aquisição de medicamentos de forma consorciada, garantindo a eficiência e em especial economicidade nas compras públicas.

Considerando a importância de nomeação de equipe com conhecimento técnico para realização de procedimento licitatório voltado à atender plenamente a região e o objetivo compras públicas consorciadas;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Ficando instituída a Comissão Especial de Licitação, para realização do procedimento relativo à procedimento Licitatório para registro de preço para aquisição de Medicamentos de forma consorciada;

Art. 2º Para integrar a comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes agentes públicos, com os respectivos cargos:

- **Andrea de Fátima da Siqueira**, farmacêutico, servidor público do município de Vera Cruz;
- **Franciela Cousseau**, farmacêutica, servidora público do município de Gramado Xavier;
- **Greice Raquel Dettenborn**, farmacêutica, servidora pública do município de Mato Leitão;
- **Veridiana Carlos Hieger**, servidora pública municipal de Pantano Grande, nomeada para a função de Pregoeiro do Consórcio.
- **Letícia da Silveira Carlos**, servidora pública municipal de Pantano Grande, nomeada para a função de Pregoeiro suplente do Consórcio.

Parágrafo único À assessoria jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição da comissão para suporte técnico.

Art. 3º São afetados à comissão ora nomeados todos os poderes e prerrogativas necessários à realização das atividades.

Art. 4º Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente nomeação, assumindo de imediato o encargo.

Art. 5º A comissão nomeada desenvolverá o trabalho de acordo com a necessidade e determinações legais aplicáveis à função.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 01 de novembro 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE